



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2145 DE 29/08/2014

DECRETO Nº 1853/2014

Define os procedimentos a serem adotados pelas Academias de Atividades Físicas com relação a cessão de uso de espaço ao Treinador Pessoal (*personal trainer*), no âmbito do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. As Academias de Atividades Físicas estabelecidas no Município de Maringá, devem adotar os seguintes procedimentos quanto à cessão de uso de espaço ao Treinador Pessoal (*personal trainer*), no âmbito do Município de Maringá.

- a) formalizar contrato com o profissional, estabelecendo principalmente o preço do serviço a título de cessão de uso do espaço da academia;
- b) exigir que o profissional esteja devidamente inscrito no cadastro de contribuintes do Município, com qualificação compatível ao exercício da atividade profissional;
- c) emitir nota fiscal de prestação de serviços mensalmente para cada profissional que faz uso das instalações.

§1º. As academias deverão manter controle dos alunos deste profissional, através do registro de presença, de ficha e/ou contratos com os dados dos mesmos e valores contratados, a fim de permitir a verificação posterior pelo Fisco;

§2º. Os que permitirem em seus estabelecimentos a exploração de atividade pelo Treinador Pessoal (*personal trainer*), sem atender ao contido neste Decreto, tornar-se-ão responsáveis pelo imposto devido a ser calculado sobre mensalidade dos alunos deste profissional, o qual será apurado pela autoridade fiscal de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 2º. As dúvidas em relação a este Decreto deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 20 de agosto de 2014.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão